



VOTAÇÃO

44ª (Quadragésima Quarta) Sessão Ordinária da 15ª (Décima Quinta) Legislatura – dia 20/05/2026

Vereadores(as) presentes: Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusia Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS, Mário Kuster – PSD e Sabrina Scardua Fiorotti – PSB.

Ausente: xxxxxx.

Matéria:

EXPEDIENTE

1 – Requerimento nº 14/2026, de autoria do Vereador Edvan Piorotti de Queiroz – PP, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações e documentos acerca de suposta autuação relacionada à limpeza do Rio Santa Joana, no trecho localizado nas proximidades da entrada para a comunidade de Jatibocas: 1. Seja encaminhada cópia integral do Termo de Autuação eventualmente lavrado em desfavor do Município de Itarana/ES referente à limpeza/intervenção realizada no Rio Santa Joana, no trecho da entrada para Jatibocas; 2. Seja informado qual órgão realizou a referida autuação; 3. Seja informado o nome completo, cargo e vínculo funcional do representante/servidor da Prefeitura Municipal que acompanhou a fiscalização e assinou ou esteve presente no ato da lavratura do Termo de Autuação; 4. Caso exista processo administrativo relacionado ao fato, seja encaminhada também cópia integral do respectivo procedimento administrativo; 5. Caso não exista autuação formalizada, que o Executivo Municipal esclareça oficialmente tal informação. **(Requerimento nº 14/2026 – Protocolo nº 310/2026 – Processo nº 310/2026 de 15/05/2026).**

- Aprovado em única votação por unanimidade - 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusia Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria simples, nos termos do Inciso V, do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58 caput, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002).

2 – Requerimento nº 14/2026, de autoria da Presidência, requerer, após deliberação do Plenário desta Casa, a convocação do Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, Sr. André Fiorotti, e/ou da servidora Sra. Larissa Machareti Gonçalves, para comparecer(em) a esta Casa Legislativa, a fim de prestar(em) esclarecimentos acerca da execução da Lei Aldir Blanc no âmbito do Município de Itarana, especialmente quanto: I – à data de adesão do Município à Lei Aldir Blanc; II – aos valores recebidos pelo Município em cada ano de vigência da Lei; III – às pessoas, grupos, entidades ou projetos culturais contemplados em cada exercício, com a respectiva identificação dos beneficiários e valores recebidos; IV – ao impacto que a Secretaria entende que a Lei Aldir Blanc trouxe para o desenvolvimento cultural do Município, incluindo os reflexos para artistas, grupos culturais, eventos e demais atividades culturais locais.. **(Requerimento nº 15/2026 – Protocolo nº 316/2026 – Processo nº 316/2026 de 18/05/2026).**

- Aprovado em única votação por unanimidade - 08 (oito) votos favoráveis dos(as) Vereadores(as) Carlos Roberto Agner – PODEMOS, Edvan Piorotti de Queiroz – PP, Ilza Jastrow – MDB, José Alberto Neumann – PSB, Lindomar Ferrari – PSB, Lusia Tibúrcio da Silva – MDB, Mailson Bonatti Alberti – PODEMOS e Mário Kuster – PSD. Quórum de votação – maioria simples, nos termos do Inciso V, do art. 168, art. 184 do Regimento Interno (Resolução nº 124/2004) e art. 58 caput, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 676/2002).

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Sabrina Scardua Fiorotti
Presidente da CMI/ES